



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ADITIVO Nº 022/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

22º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2020 – SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM
**O MUNICÍPIO DE PELOTAS E O INSTITUTO
BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO
DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO,
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA – AREAL.**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **Fernando Stephan Marroni**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, detentor do RG nº 464652 SSP/DF e do CPF, nº 218.915.830-34, com o intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede na rua Siqueira Campos nº 1184, (Porto Alegre/RS), representada, neste ato, por sua Vice-Presidente, no exercício da presidência, **José Osório de Medeiros**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portadora do RG nº 2011966765 SSP/RS e do CPF nº 148.217.610-68, adiante nominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 – SMS**, de acordo com o expediente nº MEM/001423/2025, consoante o regramento trazido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Portaria SES nº 767/2024, a UPA – AREAL (IBSAÚDE), para incremento de custeio do Pronto Atendimento Municipal, 24 horas.

Parágrafo Único – O repasse será feito em parcela única e se destina a ampliação e qualificação das ações de saúde, durante a operação RS Verão Total 2024/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total deste Aditivo será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos em parcela única.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação deste termo de colaboração, correrão às custas da seguinte dotação orçamentária – 10.302.0103.2036.00 — Unidade de Pronto Atendimento – UPA – fonte 1621.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei 8.888/1993, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2020, desde que não colidirem com o que ora se estipula.

E por estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, de de 2025.

Fernando Stephan Marroni
Prefeito Municipal

José Eri Osório de Medeiros
Presidente – IBSaúde
Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa
e Extensão para o desenvolvimento Humano

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Visto:

Procuradora-Geral do Município